



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 554/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....075/2019

Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....036/2019

Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....037/2019

Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....038/2019

Extrato das Notas de Empenho Números:.....1566, 1567

Câmara Municipal

Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....008/2019

Extrato da Ratificação – Dispensa Nº.....008/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de área de terra urbana para fins que se especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade constante da Administração Pública Municipal em promover avaliações de bens imóveis, com o propósito de locação, aquisição e/ou desapropriação e fixação do valor venal de imóveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação, com o propósito de proceder as avaliações de bens imóveis na área urbana e de expansão urbana do município, com a seguinte composição:

I – Guilherme Otterbach, Eng. Civil da Prefeitura Municipal, CREA/MS 61.411 (99633-6274);

II – Celso Rodrigo Gonçalves – Engenheiro Civil, CREA/MS nº 60.543 (99929-5520)

III – Antônio Marques André – Corretor de Imóveis, CRECI/MS nº 3.570 (99967-1290)

IV – Andressa Otterback Consoni – Arquiteta, CAU A/MS nº 132.310-5 (99222-0500)

V – Rozânia Aparecida Rodrigues – Servidora Pública Municipal lotada no Departamento de Arrecadação e Tributos (99131-5778)

§ 1º A Comissão ora constituída será presidida pelo Sr. Guilherme Otterbach, que se encarregará dos estudos, verificações, memoriais descritivos, croquis ou mapas e

demais dados técnicos.

§ 2º Os demais membros da Comissão poderão ofertar dados e estudos divergentes que serão submetidos a apreciação, discussão e aprovação pela maioria do colegiado.

§ 3º Os membros da Comissão não serão remunerados por tais participações, sendo os serviços desenvolvidos, considerados de relevante interesse público.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para apresentar o Laudo de Avaliação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contados do recebimento dos autos.

Art. 3º Para a consecução dos trabalhos a que se refere esta Portaria, a Comissão poderá, se necessário, requisitar apoio financeiro, auxílio transporte, recursos humanos e equipamentos ao Chefe do Poder Executivo, para.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de recreação para área de lazer, que será utilizada nos bairros do nosso município, para atender as necessidades da secretaria municipal de esportes.

Processo Administrativo Nº.: 114/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 036/2019.

CNPJ: 21.863.308/0001-30. **Empresa Contratada:** DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS – LTDA. **Valor:** R\$13.990,40 (treze mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos). Água Clara - MS, de 02 de julho de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 554/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2019.

ANO III

posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para manutenção, limpeza e higienização de ar condicionado, conforme solicitação da secretaria municipal de educação.

Processo Administrativo Nº.: 112/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 037/2019.

CNPJ: 33.786.784/0001-84. **Empresa Contratada:** JHENIFFER GOMES DO NASCIMENTO 05861571155 – ME.

Valor: R\$6.100,00 (seis mil e cem reais).

Água Clara- MS, 04 de julho de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e prestação de serviço de software para laboratório municipal de análises clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo Nº.: 026/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 038/2019.

CNPJ: 06.986.648/0001-65. **Empresa Contratada:** THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP. **Valor:** R\$10.109,40 (dez mil cento e nove e quarenta centavos).

Água Clara- MS, 04 de julho de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1567 / 2019, emitido em 04/07/2019

Processo: 148/2018 - "Pregão Pres." N.º 77/2018 ATA:002/2018

Favorecido: 2517 - SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE. PROC.ADM148 2018 PREGAO PRE. 77 2018 ATA002 2018 NAD 1418 2019

Valor: R\$ 7095,06 (SETE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 259 - 03.011.10.301.0003.2008-339039170000

Fonte de Recurso: 114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

ÁGUA CLARA, 04/07/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1566 / 2019, emitido em 04/07/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 1939 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PROC.ADM 138 2018 PREGAO PRES. 67 2018 ATA 003 2018 NAD 1389 2019

Valor: R\$ 878 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

ÁGUA CLARA, 04/07/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
OBJETO: Empresa especializada para aquisição de material de expediente, conforme especificações do Termo de Referência para a Câmara Municipal de Água Clara.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara-MS, Sr. Saylor Cristiano de Moraes, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer do Setor Jurídico da Câmara Municipal, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para aquisição dos produtos solicitados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 008/2019, Processo Administrativo nº 011/2019, para que produza todos os efeitos legais, com a empresa Nacional Comércio de Embalagens Eireli EPP, fornecedor escolhido e justificado por ter apresentado o menor valor global.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 554/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2019.

ANO III

**FORNECEDOR: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS
EIRELI EPP. CNPJ Nº: 02.741.293/0001-93**

MENOR VALOR GLOBAL: 2.493,45 (Dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara/MS, 04 dias do mês de Julho de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara

CONTRATADA: Nacional Comércio de Embalagens Eireli EPP

CNPJ Nº 02.741.293/0001-93

OBJETO: **Empresa especializada para aquisição de material de expediente, conforme especificações do Termo de Referência para a Câmara Municipal de Água Clara.** VALOR TOTAL DE R\$ 2.493,45 (Dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 04 de Julho de 2019.

Marta Rosa dos Santos
Presidente da CPL